

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Vinícius Carvalho)

Requer novo despacho ao PL 2.010/11 para incluir as Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Seguridade Social e Família para apreciação de mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a revisão de despacho exarado ao Projeto de lei nº 2.010/11, do Senado Federal (PLS 536/09), que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar a disponibilização de meios eficazes para viabilizar o reparo em garantia de produtos”, com vistas a incluir para apreciação de mérito as Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e a de Seguridade Social e Família.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei 2.010/11, oriundo do Senado Federal possui 35 proposições apensadas, tratando de diversos temas de competência de outras Comissões Permanentes. A matéria prevista nos PLs apensados 4.806/12 e 1.421/15, tratam de maneira inequívoca de comércio exterior, incidindo na competência daquela Comissão (Art. 32, XV, a), bem como de tratados internacionais no âmbito da Defesa do Consumidor celebrados pelo Brasil, especialmente no âmbito do Mercosul (Art. 32, XV, c), isto porque tratam de garantia de produtos adquiridos no exterior, que devem seguir as normas

internacionais estabelecidas pelos países signatários. Por outro lado, os PLs 7.768/14 e 7.591/14, dispõem de matéria de extrema relevância para o consumidor, qual seja, a possibilidade de substituição imediata de produto considerado “essencial”. Ocorre que ambos os projetos elencam alimentos e medicamentos como produtos considerados “essenciais”, motivo pelo qual a necessidade de que a Comissão de Seguridade Social se debruce no estudo do tema, uma vez ser de sua competência “controle de drogas, medicamentos e alimentos;” (Art. 32, XVII, i).

Portanto, em face da complexidade do tema, solicitamos o deferimento do presente requerimento a fim de inclusão das referidas Comissões no exame de mérito da matéria, com a consequente criação de uma Comissão Especial para análise mais detalhada dessa tão relevante temática.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado VINÍCIUS CARVALHO
PRB/SP